



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Escola Superior de Cerveja e Malte Ltda.		UF: SC
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Escola Politécnica de Inovação e Conhecimento Aplicado (ÉPICA), com sede no município de Blumenau, no estado de Santa Catarina.		
RELATORA: Luciane Bisognin Ceretta		
e-MEC Nº: 202004260		
PARECER CNE/CES Nº: 676/2023	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 13/9/2023

I – RELATÓRIO

Histórico

Trata-se do processo de recredenciamento da Faculdade Escola Politécnica de Inovação e Conhecimento Aplicado (ÉPICA), com sede no município de Blumenau, no estado de Santa Catarina, mantida pela Escola Superior de Cerveja e Malte Ltda., com sede no mesmo município e estado.

O processo foi instruído com análise documental, avaliação *in loco* realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) entre os dias 28 e 30 de setembro de 2022, em que houve a atribuição de conceito 4 (quatro) à Instituição de Educação Superior (IES), Parecer Final favorável da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) do Ministério da Educação (MEC) e, neste momento, passe-se à análise do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Para facilitar a conclusão, em face dos resultados da avaliação e encaminhamento do Parecer Final, transcreve-se a seguir, *ipsis litteris*, os dados mais relevantes da avaliação com as respectivas considerações da SERES:

[...]

6. Da Avaliação *in loco*

Em atendimento ao disposto no Art. 5º da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, o processo de recredenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco, que ocorreu no período de 28/09/2022 a 30/09/2022. A avaliação seguiu os procedimentos previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa para os atos de Credenciamento, Recredenciamento e Transformação de Organização Acadêmica, na modalidade presencial, seu resultado foi registrado no Relatório nº 161220.

Foram atribuídos os seguintes conceitos aos eixos avaliados:

<i>Dimensões/Eixos</i>	<i>Conceitos</i>
<i>Dimensão 1 - Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional</i>	<i>4,60</i>
<i>Dimensão 2 - Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional</i>	<i>3,80</i>
<i>Dimensão 3 - Eixo 3 - Políticas Acadêmicas</i>	<i>3,00</i>

Dimensão 4 - Eixo 4 - Políticas de Gestão	4,17
Dimensão 5 - Eixo 5 - Infraestrutura	3,86
Conceito Final Contínuo: 3,89	
Conceito Final Faixa: 4	

As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas diretamente no processo e-MEC em análise.

Nem a IES, nem a SERES impugnou o relatório dos Especialistas do INEP.

7. Considerações da SERES

O padrão decisório referente a processos de credenciamento e credenciamento é especificado pelo Art. 3º da Portaria Normativa nº 20/2017, sendo necessário a IES a ser credenciada apresentar:

I - CI igual ou maior que três;

O Conceito Institucional da FACULDADE ESCOLA POLITÉCNICA DE INOVAÇÃO E CONHECIMENTO APLICADO - ÉPICA (17882) foi 4 (quatro).

II - Conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa in loco que compõem o CI;

Todos os Eixos foram avaliados com conceitos acima de 3 (três).

III - Plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competente;

Em resposta a diligência instaurada a Instituição anexou no sistema e-MEC o Plano de Garantia de Acessibilidade, acompanhado de laudo técnico, emitido por Thais Helena Gaya Rosa, arquiteta - CAU nº A3 8881-5, RRT nº 9608294.

IV - Atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente;

Também em resposta a diligência instaurada, a Instituição anexou no sistema e-MEC o Plano de Fuga, elaborado por Marlene B. W. Muniz – Eng. Civil 032662-0, juntamente com o Atestado de Aprovação de Projeto, Inserido e assinado pelo Sargento João A. Gonçalves de Oliveira, BM MTCL 921.592-1, expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina. E ainda, o Alvará de funcionamento, expedido pela Prefeitura de Blumenau.

V - Certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS.

A situação fiscal da Mantenedora encontra-se atualizada. Foram verificadas todas as Certidões.

No processo em análise, constata-se que a instituição atende a todos os requisitos acima registrados. Os conceitos alcançados nos Eixos avaliados evidenciam que a FACULDADE ESCOLA POLITÉCNICA DE INOVAÇÃO E CONHECIMENTO APLICADO - ÉPICA (17882) se encontra em ótimas condições para ser credenciada, as informações relatadas pela Comissão de Avaliação na

Análise Qualitativa, sobre cada Eixo do relatório de visita, confirmam que a Instituição vem mantendo a qualidade no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas:

EIXO 1: O Relato Institucional apresenta de forma efetiva o processo de autoavaliação conduzido pela CPA da IES e explicita ações e projetos implementados com vistas a melhorar as instalações físicas. Há evidências das etapas de sensibilização e coleta de dados nos diversos segmentos, com posterior tabulação pela CPA e discussão em reuniões com a gestão. A CPA conta com participação da sociedade civil e de todos os segmentos da comunidade acadêmica, contudo, nota-se um decréscimo da participação da comunidade nas autoavaliações. Os relatórios estão disponíveis para acesso pela comunidade via sistema acadêmico e são afixados em murais na IES. Observa-se uma evolução significativa decorrente do processo de planejamento e avaliações institucionais, com melhorias e adequações da estrutura física e modo de atendimento da cantina, nos equipamentos e laboratórios, além de mudança do sistema acadêmico para melhor atender à comunidade acadêmica.

EIXO 2: A Faculdade Épica foi criada com vocação para capacitação e qualificação de profissionais voltados à área da cervejaria, com a criação do curso de bacharelado em Engenharia de Produção Cervejeira. Há coerência entre os objetivos e metas explícitos no PDI e as ações realizadas. As decisões sobre alterações no PDI, criação de novos cursos, investimentos e outras decisões são discutidas nos conselhos superiores e são comunicados a toda a comunidade acadêmica. O investimento na cadeia produtiva de bebidas é tratado como projeto de responsabilidade social, por promover o desenvolvimento dessa área de trabalho e o empreendedorismo, gerando empregos e permitindo a pesquisa e extensão.

EIXO 3: A IES desenvolve ações acadêmico-administrativas relacionadas à política de ensino para o curso de graduação e cursos de pós-graduação, com cursos de pós-graduação propostos a partir de demandas identificadas pelo IES e corpo docente formado sua maioria por mestres e doutores. A IES apresenta ações acadêmico-administrativas voltadas para a pesquisa ou iniciação científica, a inovação tecnológica e o desenvolvimento artístico e cultural, bem como para a extensão, mas não há oferta de bolsas para estímulo à pesquisa e extensão. Há um periódico institucional, mas o mesmo não está indexado ao Qualis Periódico da Capes. No que tange à política de acompanhamento de egressos, não se evidenciou um estudo comparativo entre a atuação dos egressos e a formação recebida na IES nem a promoção de ações exitosas e inovadoras nesse quesito. Quanto à comunicação da IES com a comunidade externa e interna, evidenciou-se o uso de ferramentas digitais (site institucional, blog da mantenedora, redes sociais), mas não se confirmou a existência de Ouvidoria na IES. A política de atendimento aos discentes prevê ações de nivelamento e de monitoria, mas, ainda que, nas reuniões com docentes tenha se afirmado um trabalho de acompanhamento psicopedagógico, esse fato não foi confirmado entre os discentes. Há fomento para a participação dos discentes em eventos relacionados à área do curso, por meio de isenção da cobrança de inscrições dos alunos em eventos promovidos pela IES, a produção acadêmica discente é estimulada por meios dos projetos dos TCCs, mas não se confirmou apoio financeiro ou logístico à publicação da produção acadêmica discente em encontros e periódicos nacionais e internacionais.

EIXO 4: A política de capacitação e qualificação está implementada e foi possível verificar que a IES dá apoio financeiro aos técnicos administrativos e professores para realizarem cursos de graduação, pós-graduação e inclusive cursos de línguas. As políticas de gestão são institucionalizadas e são executadas conforme previstas. A definição de prioridades para aplicação dos recursos e investimento em melhoria das instalações, recursos tecnológicos e oferta de cursos técnicos, de pós-graduação e extensão ocorre por demandas apresentadas pelos questionários da CPA e pelo público externo.

EIXO 5: A infraestrutura, em um contexto geral, apresenta-se de forma adequada para as atividades da IES, cabendo a alguns espaços receberem recursos tecnológicos diferenciados, conforme previsto nos indicadores. Espera-se que o PDI e documentos análogos formalizem planos analíticos e detalhados no contexto da atualização do acervo da biblioteca, da infraestrutura de execução e suporte e da atualização e atualização de equipamentos.

As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento do processo de Recredenciamento da FACULDADE ESCOLA POLITÉCNICA DE INOVAÇÃO E CONHECIMENTO APLICADO - ÉPICA (17882).

Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e credenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o credenciamento da FACULDADE ESCOLA POLITÉCNICA DE INOVAÇÃO E CONHECIMENTO APLICADO - ÉPICA (17882), terá validade de 4 (quatro) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).

8. Conclusão

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer FAVORÁVEL ao credenciamento da FACULDADE ESCOLA POLITÉCNICA DE INOVAÇÃO E CONHECIMENTO APLICADO - ÉPICA (17882), situada à Rua Elsbeth Feddersen, nº 72, bairro Salto Norte, no município de Blumenau, no estado de Santa Catarina. CEP: 89.065-430, mantida pela ESCOLA SUPERIOR DE CERVEJA E MALTE LTDA. código e-MEC nº 15881, com sede no município de Blumenau, no estado de Santa Catarina, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Após a emissão do Parecer Final da SERES, o processo foi distribuído a esta Conselheira para relatoria.

Considerações da Relatora

O presente processo tem o objetivo de credenciamento da Faculdade Escola Politécnica de Inovação e Conhecimento Aplicado (ÉPICA), mantida pela Escola Superior de Cerveja e Malte Ltda. Os relatórios apresentados são coerentes e bem fundamentados do ponto de vista técnico e legal.

Observa-se no relatório de avaliação *in loco* apresentado pela comissão designada pelo Inep que foi atribuído conceito 4 (quatro) à IES que, cumulativamente aos demais requisitos exigidos pela Portaria Normativa MEC nº 20, de 21 de dezembro de 2017, é satisfatório para seu credenciamento.

Em face do exposto, esta Relatora encaminha à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE) o voto abaixo exarado.

II – VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Escola Politécnica de Inovação e Conhecimento Aplicado (ÉPICA), com sede na Rua Elsbeth Feddersen, nº 72, bairro Salto Norte, no município do Blumenau, no estado de Santa Catarina, mantida pela Escola Superior de Cerveja e Malte Ltda., com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 13 de setembro de 2023.

Conselheira Luciane Bisognin Ceretta – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 13 de setembro de 2023.

Conselheiro Alysson Massote Carvalho – Presidente

Conselheiro Aristides Cimadon – Vice-Presidente